

ATUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - RELATO DE ATIVIDADES

NATÁLIA XAVIER¹; LIÉGE FURTADO DE ARAÚJO²; RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO³;

EDUARDA HALLAL DUVAL⁴:

¹*Universidade Federal de Pelotas – nataliaxavier358@gmail.com*

²*Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção sustentável e irrigação – liege-araujo@seapdr.rs.gov.br*

³*Universidade Federal de Pelotas – ritinhaconceicao@hotmail.com*

⁴*Universidade Federal de Pelotas – eduardahd@hotmail.com*

1. INTRODUÇÃO

Dentre os profissionais fiscalizadores encontram-se os Médicos Veterinários que atuam como fiscais agropecuários em Instituições Públicas no âmbito Nacional, Estadual ou Municipal, sendo responsáveis pela fiscalização e inspeção de Produtos de Origem Animal (POA). Diante disso, em nível estadual, o serviço de inspeção é de responsabilidade do Departamento de inspeção de produtos de origem animal (DIPOA) e, suas ações têm como objetivo a geração de alimentos inócuos e de qualidade, fazendo com que todas as partes envolvidas sigam as regras pré-estabelecidas pelo Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF) da empresa e pela legislação vigente (Brasil, 2017).

Este trabalho tem por objetivo relatar as atividades realizadas no período de 03 janeiro a 26 de janeiro de 2024, junto a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção sustentável e Irrigação, Coordenadoria Regional de Pelotas, RS, Brasil, como parte do projeto de ensino intitulado Atuando em ciência e tecnologia de produtos de origem animal, o qual tem como objetivo a realização de encontros com discussão de temas relacionados ao assunto e também o acompanhamento de profissionais atuantes na área.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

No decorrer do estágio foram realizadas atividades em abatedouros frigoríficos habilitados para o abate de espécie bovina, ovina e suína e um estabelecimento de processamento de produtos de origem animal, no âmbito do Serviço de inspeção Estadual, nos municípios de Pelotas, Arroio Grande, São Lourenço, Capão do Leão.

Dentre as atividades realizadas estavam as responsabilidades diárias do médico veterinário, que incluíam: liberação de abate, inspeção *ante mortem*, inspeção *post mortem*, todo o processo do abate (fluxograma), controle de qualidade, avaliação da documentação e relatórios. Após a realização da inspeção *ante mortem* dos animais, o fiscal entra na sala de abate e anexos para realizar avaliação e liberação do abate. Neste momento, realiza avaliação dos procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO) e, à medida que avaliava, descrevia se o processo está conforme ou não conforme, na planilha referente (BRASIL, 2020).

Cada estabelecimento possui a sua planilha de PPHO. Durante as avaliações, são aferidas as temperaturas de pelo menos três esterilizadores de

facas e serras, onde a temperatura mínima deve ser de 85 °C (RIO GRANDE DO SUL, 2017). Também era realizada a mensuração da cloração da água em algum ponto do estabelecimento, através de um kit. Os resultados devem apresentar sempre concentrações de cloro residual livre entre 0,2 mg/L e 5 mg/L (BRASIL, 2022). Durante esta avaliação, também são verificadas as câmaras frias que serão utilizadas no dia do abate, devendo estas estarem limpas, sem água acumulada e sem sujidades.

Durante o meu estágio, também pude acompanhar a inspeção de órgãos e carcaças, junto aos auxiliares de inspeção, com o objetivo de inspecionar de forma correta os órgãos e linfonodos e, assim, dar o destino correto para as carcaças. Esta inspeção *post mortem* acontece em linhas, as quais precisam ser respeitadas e seguidas. São elas: Linha A: cascos e lábios; Linha B: Conjunto cabeça-língua; Linha C: Cronologia dentária; Linha D: Trato gastrintestinal (baço, pâncreas, bexiga e útero); Linha E: Fígado; Linha F: Pulmão e coração; Linha G: Rins; Linha H e I: Carcaça; Linha J: Carimbagem. Durante o período de estágio presenciei achados de tuberculose, encontrados por toda a carcaça, sendo tuberculose generalizada. A carcaça foi desviada para o Departamento de inspeção final, reavaliada pela fiscal e inutilizada, sendo enviada integralmente pra graxaria (BRASIL, 2017). Também presenciei achados de lesões rotineiras, dentre elas, no fígado, fasciolose e hidatidose, no pulmão, aspiração por sangue e enfisema e nos rins, nefrite e congestão. Nestes casos, a auxiliar, após detectar as lesões, descartava os órgãos acometidos e marcava no quadro de lesões para posteriormente anotar na ficha de inspeção *post mortem* (BRASIL, 2017). Também pude acompanhar o abate de algumas fêmeas prenhas.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o estágio tive a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre a atuação do fiscal estadual agropecuário e acompanhar a rotina deste serviço, o qual tive curiosidade durante a graduação. Ao acompanhar rotineiramente as visitações com profissionais responsáveis, pude perceber que existem pessoas e empresas capacitadas e comprometidas com a entrega final do produto ao consumidor. Todo o processo é feito de forma cuidadosa e segura, atendendo a todas as normas explícitas através das legislações vigentes, oportunizando que o consumidor tenha a garantia de consumir um alimento com qualidade, livre de qualquer problema higiênico-sanitário, pois, ao disponibilizarmos um alimento para consumo, acreditamos em prezar pelo bem-estar daqueles que o consomem.

Em um dia de rotina normal no estágio presenciei um achado de lesões de tuberculose, generalizada por toda carcaça, foi o que me chamou muita atenção, pois nunca tinha visto assim pessoalmente.

Acredito que a minha admiração por esta área se tornou mais forte, principalmente por ter a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre o serviço e também pelos ensinamentos recebidos durante o período de estágio.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 53.848 de 21 de dezembro de 2017. **Regulamento de Inspeção Industrial de Produtos de**



Origem Animal – RIISPOA. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020. **Regulamento de Inspeção Industrial de Produtos de Origem Animal – RIISPOA.** Diário Oficial da União. Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ofício-Circular nº15 de 02 de maio de 2022. Assunto: **Água de abastecimento. Produtos de Origem Animal.** Verificação Oficial. Diário Oficial da União. Brasília, 2022.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. Decreto nº 53.848 de 21 de dezembro de 2017. Regulamenta a Lei nº 15.027, de 21 de agosto de 2017, que dispõe sobre **a inspeção e a fiscalização dos produtos de origem animal no Estado do Rio Grande do Sul.** Diário Oficial da União. Porto Alegre, 2017.